



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

Edital nº 29 de 07 de junho de 2022

Seleção de Bolsistas e Monitores de Ensino 2022- Complementar

O Diretor-Geral do *Campus* Erechim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (CAGE), torna pública a abertura das inscrições para candidatos a bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) destinadas a estudantes de nível técnico e superior do IFRS e Monitoria Acadêmica.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa à seleção de bolsistas para atuar em dois projetos de ensino aprovados no [Edital IFRS nº 11/2022 - Fomento a Projetos de Ensino 2022](#), e a seleção de monitores para duas vagas de monitoria.

1.2. O valor mensal das Bolsas de Ensino deverá seguir o disposto na [Resolução IFRS nº 056/2015](#).

1.4. A vigência das bolsas será de 20/06/2022 a 02/12/2022.

2. DOS VALORES MENSAIS

2.1 O valor mensal das bolsas de ensino e monitoria está assim definido:

a) 16 horas semanais = R\$ 400,00/mês.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1 São requisitos para o estudante candidato às bolsas de ensino:

- a) estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do IFRS *Campus* Erechim;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao projeto de ensino ou a monitoria.
- c) atender as especificidades de cada projeto de ensino ou monitoria, conforme previstas no Anexo I.

3.2 São requisitos para o estudante candidato às bolsas de monitoria:

- a) estar regularmente matriculado em curso técnico ou superior do *campus*;
- b) ter cursado com aprovação o componente curricular objeto da Monitoria;
- c) ter disponibilidade de horário para a realização das atividades de Monitoria de acordo com a carga horária estabelecida neste Edital de seleção;
- d) ter sido aprovado em processo seletivo, conforme exigências deste Edital de seleção;
- e) não ter abandonado a atividade de monitoria anteriormente;
- f) não estar respondendo a processos disciplinares;
- g) não estar vinculado a nenhum outro tipo de bolsa de ensino, pesquisa ou extensão ofertada pelo IFRS.

4. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

4.1 O quantitativo de bolsas por projeto de ensino ou vaga de monitoria está disponível no Anexo I deste Edital.

4.2 O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados às bolsas de ensino ou monitoria do Campus Erechim.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas e prazos do Edital de Seleção de Bolsistas e Monitores 2022- complementar ficam assim definidos:

Etapas	Prazos	Responsável
Divulgação do edital de seleção	07/06	Direção de Ensino
Período de inscrição dos candidatos através do formulário de inscrição	07/06 a 09/06	Candidatos às bolsas
Divulgação dos inscritos, data, horário e local da seleção	10/06	Direção de Ensino
Seleção dos bolsistas e monitores	13/06	Coordenador do Projeto ou orientador da monitoria
Envio para o e-mail ensino.projetos@erechim.ifrs.edu.br, do resultado final da seleção	14/06	Coordenador do Projeto ou orientador da monitoria
Divulgação no site do campus, do resultado final da seleção.	14/06	Direção de Ensino
Indicação do(s) bolsista(s) ou do monitor, por meio do envio dos Anexos II e III ou VI e VII para o e-mail ensino.projetos@erechim.ifrs.edu.br	26/05 a 31/05	Coordenador do projeto ou orientador da monitoria
Início das atividades do bolsista e monitor.	20/06	Bolsista ou Monitor
Encerramento das atividades do bolsista e monitor.	02/12	Bolsista ou Monitor
Prazo de entrega do relatório final do bolsista, conforme modelo (Anexo IV), ou da auto avaliação do monitor, para o e-mail ensino.projetos@erechim.ifrs.edu.br em até 10 dias úteis após o encerramento do projeto ou monitoria.	12/12	Coordenador do projeto ou orientador da monitoria
Prazo de entrega do relatório final pelo coordenador do projeto, conforme modelo (Anexo V), ou da avaliação do monitor, para o e-mail ensino.projetos@erechim.ifrs.edu.br em até 10 dias úteis após o encerramento da bolsa/projeto ou da monitoria.	12/12	Coordenador do projeto ou orientador da monitoria



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Caberá ao estudante candidato à bolsa de ensino ou monitoria realizar o preenchimento do [formulário de inscrição](#) no período de 07/06 a 09/06.

6.1.1 O estudante poderá candidatar-se a mais de um projeto de ensino ou monitoria.

6.1.2 Para o caso previsto no item 6.1.1, o estudante deverá preencher um formulário eletrônico para cada inscrição.

6.1.3 O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.2 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.3 Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

7. DA SELEÇÃO

7.1 O coordenador do projeto de ensino ou orientador da monitoria é responsável pela seleção dos bolsistas, pela ampla divulgação do edital, assim como pela realização e conclusão do processo.

7.2 A seleção será realizada em data, horário e local a ser divulgado no dia 10/06/2022.

7.3 Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos projetos de ensino ou como monitores, estão contidos no Anexo I deste edital.

7.4 Caberá ao coordenador do projeto de ensino ou orientador da monitoria:

- a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de ensino ou monitoria;
- b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção; e,
- c) enviar para o e-mail ensino.projetos@erechim.ifrs.edu.br os documentos e o resultado da seleção de bolsistas ou monitores.

8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- a) contemplados com bolsas;
- b) suplentes; e,
- c) desclassificados.

8.2 O resultado do processo de seleção será divulgado no site do campus na data estabelecida no cronograma deste edital.

9. DO ENVIO DE DOCUMENTOS

9.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino deverá enviar ao coordenador do projeto, que enviará para o e-mail ensino.projetos@erechim.ifrs.edu.br, no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos:

- a) cópia da carteira de identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) formulário de indicação de bolsista (Anexo II);
- d) termo de compromisso (Anexo III);



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

e) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta-corrente; e,

9.1.1 A conta-corrente bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.

9.1.2 Caberá ao estudante, caso não tenha conta-corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “e” do item 9.1.

9.2 Para a efetivação da monitoria, o candidato selecionado deverá enviar ao orientador, que por sua vez enviará ao Setor Pedagógico, para o e-mail ensino.projetos@erechim.ifrs.edu.br os seguintes documentos:

a) cópia da Carteira de Identidade;

b) cópia do CPF;

c) formulário para efetivação da monitoria, Anexo 2, deste Edital;

d) termo de compromisso, Anexo 3, deste Edital, assinado;

e) cópia do cartão da conta bancária, contendo número da agência e da conta-corrente;

9.2.1 A conta bancária do monitor deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu Cadastro de Pessoa Física (CPF).

9.2.2 A conta informada para pagamento da bolsa deve ser do tipo conta-corrente, e estar ativa.

10. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS E MONITORES

10.1 São deveres do bolsista o cumprimento das normas do presente edital, as constantes no PIBEN, [Resolução IFRS nº 022/2015](#), e demais documentos institucionais.

10.2 São deveres do monitor o cumprimento das normas do presente edital e as constantes no Regulamento da Monitoria, Resolução nº 10, de 14 de março de 2017.

11. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1 A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista.

12. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS E MONITORES

12.1 O pagamento dos bolsistas e monitores será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,

b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista ou monitor seja entregue no Setor de Ensino, em conformidade, até o dia 20 de cada mês, com a descrição das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

12.1.1 O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de ensino enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista alínea “b”, do item 12.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

13. DO ACÚMULO

13.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino ou monitoria não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

14. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

14.1 O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no PIBEN, ou da bolsa de monitoria nos casos previstos no Regulamento da Monitoria, Resolução nº 10, de 14 de março de 2017.

15. DA AVALIAÇÃO

15.1 O bolsista deverá elaborar Relatório Final do Bolsista de Ensino (Anexo IV), ou Auto avaliação do Monitor em até 10 (dez) dias após o encerramento da bolsa, de acordo com as normas estabelecidas para essa finalidade, e enviar ao Coordenador do Projeto de Ensino.

15.2 Caso o bolsista não entregue o relatório ou auto avaliação no prazo, ficará impedido de participar de seleções para outros editais de ensino do IFRS, até que regularize a situação.

15.3 O(A) Coordenador(a) deverá enviar, o Relatório de Atividades de Ensino, conforme o modelo (Anexo V), acompanhado do(s) Relatório(s) Final(is) do(s) Bolsista(s) de Ensino.

15.4 Os Relatórios de Atividades de Ensino ou Avaliação da Monitoria deverão ser avaliados pela CAGE, com base no Plano de Trabalho do(s) bolsista(s) e na(s) produção(ões), que incluem aquelas apresentada(s) em evento do IFRS e/ou em outras instituições.

15.5 É obrigatório que o(a) bolsista explicita no item 8 do Anexo III o(os) evento(os) do qual tenha participado.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A Direção de Ensino ou a Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino de cada *Campus* poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

16.2 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino, em primeira instância, e ao Conselho de *Campus*, em segunda instância.

16.3 Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do *Campus*, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

16.4 Os resultados obtidos pelas propostas de ensino apoiadas por este Edital, quando apresentados em eventos, cursos e publicações deverão, obrigatoriamente, citar: “Apoio: IFRS”, acompanhado do logotipo da instituição.

16.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Ensino do *Campus*.

16.6 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Erechim (RS), 07 de junho de 2022.

Eduardo Angonesi Predebon
Diretor Geral
Campus Erechim do IFRS
(A via original encontra-se assinada)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

ANEXO I

Quadro de informações dos projetos de ensino, bolsas, carga horária semanal, requisitos e critérios para seleção.

Título do projeto de ensino e coordenador(a)	Nº de bolsas	CH*	Requisitos para participar da seleção:	Critérios e procedimentos para seleção
Educação ambiental e iniciação científica no ensino de Biologia Coordenador (a): Denise Olkoski	1	16h	Ser estudante regularmente matriculado e cursando Ensino Médio Integrado, ou curso da área de Alimentos, ou curso da área de Gestão no IFRS Campus Erechim.	Entrevista e questionário on-line
Projeto de Ensino Educação e inclusão: implementando ações pedagógicas no IFRS – Campus Erechim Coordenador (a): Denise Olkoski	2	16h	Ser estudante dos cursos Técnicos Subsequentes ou Superiores e ter cursado com aprovação ou estar cursando pelo menos uma disciplina da área da Matemática, da área de Língua Portuguesa ou da área de Informática.	Entrevista e questionário on-line

Quadro de informações da monitoria, bolsas, carga horária semanal, requisitos e critérios para seleção.

Área/ subárea e orientador	Vagas e Carga horária semanal	Requisitos para participar da seleção :	Critérios e procedimentos para seleção
Área: Mecânica/Alimentos Subárea: Estática e Mecânica dos Sólidos Professor Orientador: Enildo Oliveira	Vaga(s): 1 Carga horária: 16 h semanais	Ter cursado com aprovação os componentes curriculares Mecânica dos Sólidos I e Mecânica dos Sólidos II no curso de Engenharia Mecânica.	Entrevista
Área: Física Subárea: Física para as Engenharias Professor Orientador: Kelly Teixeira e Leonardo Silva	Vaga(s): 1 Carga horária: 16h semanais	Ter cursado com aprovação os componentes curriculares de Física Geral I, Física Geral II e Física Geral III (para estudantes da Engenharia Mecânica) ou Física I, Física II e Física III (para estudantes da Engenharia de Alimentos).	Entrevista



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Modalidade: Programa Projeto
 INDICAÇÃO SUBSTITUIÇÃO DESLIGAMENTO

Título do Programa ou Projeto de Ensino	
Coordenador do projeto	

Dados do coordenador do programa ou projeto de ensino	
Nome	
CPF	
E-mail	
Telefone (fixo e celular)	()

Dados do bolsista indicado	
Nome completo	
CPF	
E-mail	
Telefone	()
Curso	
Instituição (campus)	
Banco (nome)	
Agência nº	
Conta nº	

Dados do bolsista - () substituído ou () desligado	
Nome completo	
CPF	
E-mail	
Telefone	()
Curso	
Instituição (campus)	

Motivo:

- Por insuficiência de desempenho Bolsista adquiriu vínculo empregatício Trancamento de matrícula
 Término de curso Por desistência do bolsista Por obtenção de bolsa em outra agência
 Por falecimento
 Outro motivo (justifique): _____

Declaração
Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e assumo total e irrestrita responsabilidade civil e penal pelas mesmas. Informo que o bolsista indicado foi selecionado cumprindo as normas do Edital a que está vinculado. Autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul a buscar sua comprovação a qualquer momento.

Assinaturas		
_____	_____	_____
Bolsista indicado	Bolsista substituído/desligado	Coordenador(a) do Programa ou Projeto de Ensino
_____	_____	_____
Responsável legal - Bolsista indicado (se discente menor de idade)	Responsável legal - Bolsista substituído/desligado (se discente menor de idade)	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim
ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu, _____, brasileiro, estudante no IFRS - *campus* _____, candidato à bolsa, no âmbito do EDITAL _____, DECLARO que não sou beneficiário de outra bolsa em nenhuma outra entidade de fomento e que tenho disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no meu Plano de Trabalho. DECLARO, ainda, que li o Edital a que se vincula a bolsa, que estou perfeitamente ciente de seus termos, e que concordo, expressamente, em participar do projeto de ensino, recebendo uma bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Ensino do IFRS com valor mensal de R\$ _____ (_____ reais), referente à _____ horas semanais, através de depósito em conta bancária, e que minha participação nas atividades de execução do projeto não configura relação empregatícia.

- Concordo, expressamente, em ser orientado (a) por _____, durante a vigência da bolsa e que estou ciente das atividades que serão executadas.
- Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos trabalhos relacionados ao programa/projeto.
- Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será imediatamente comunicado à Comissão Institucional, sob pena de devolução das parcelas recebidas, com correção monetária.

Local: _____

Data: __/__/20__

Assinatura do Bolsista: _____

***Em caso do bolsista ser menor de dezoito (18) anos:**

Assinatura do Pai ou Responsável: _____

Efetuei a leitura das declarações acima e estou de acordo com elas:

Nome e Assinatura do Orientador (a): _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

ANEXO IV

RELATÓRIO FINAL DO BOLSISTA DE ENSINO

RELATÓRIO FINAL

Título do Projeto de Ensino

Nome do bolsista de Ensino

Nome do(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino

Período abrangido por este relatório: ___/___ a ___/___/_____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

1. Objetivos alcançados

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva se os objetivos propostos para as atividades foram alcançados parcialmente ou totalmente. Em caso de não atendimento total dos objetivos propostos, justifique.

2. Resumo das atividades realizadas

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva com detalhes as atividades realizadas e as experiências obtidas.

3. Resultados obtidos

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva os resultados obtidos com a realização das atividades.

4. Dificuldades encontradas

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Relate as dificuldades encontradas na execução das atividades e as medidas tomadas.

5. Conclusão

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva o que você aprendeu.

6. Perspectivas

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Apresente as possibilidades de continuação das atividades.

7. Sugestões

(Campo de preenchimento opcional)

Registre suas sugestões para o aprimoramento das atividades.

8. Publicações

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Liste as publicações (resumos, artigos, capítulos de livros, entre outros produtos) decorrentes da participação no projeto de ensino e inclua os comprovantes das respectivas publicações.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

9. Outras atividades acadêmicas

(Campo de preenchimento se houve participação nas ações abaixo especificadas)

Informe sua participação em eventos, cursos ou outras ações de ensino.

10. Parecer do coordenador do projeto de ensino

(Campos de preenchimento destinado ao coordenador do projeto de ensino).

Campus _____, ____/____/____

11. Assinaturas

Bolsista

Coordenador(a) do projeto de ensino

Para uso do Setor de Ensino do *Campus*.

Recebido em: ____/____/____

Nome: _____ Assinatura: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

ANEXO V

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE ENSINO

Edital IFRS nº **XX/20XX** – Fomento a Projetos de Ensino 2022

1. Identificação:

Título:

Coordenador:

Instituição: IFRS

Unidade Geral: IFRS – *Campus XXX* – Ensino

Unidade de Origem: Ensino

Período da Ação

Início Previsto:

Término Previsto:

Número de pessoas atendidas:

1.1 Resumo

Resumo da proposta:

Palavras-chave:

2. Objetivos

Objetivos Propostos:

Objetivos Alcançados:

Na sua opinião, numa escala de 0 a 100, em que medida as atividades alcançaram seus objetivos:

0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 100

Se a ação não alcançou ou só alcançou parcialmente seus objetivos, identifique a(s) razão(ões):

3. Resultados

Houve melhoria nos processos de ensino e de aprendizagem na instituição?

Sim Não Não se aplica

Houve integração acadêmica: articulação com a pesquisa e a extensão?

Sim Não Não se aplica



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

Houve integração entre as áreas do conhecimento: aspectos da interdisciplinaridade e multidisciplinaridade?

() Sim () Não () Não se aplica

Os resultados obtidos foram efetivos e eficientes com relação à produção de conhecimento e quanto a sua aplicabilidade?

4. **Produtos Gerados:**

Gerou publicações e/ou outros produtos acadêmicos? () Sim () Não.

Em caso afirmativo, quais foram as publicações?

5. **Mudanças e Dificuldades:**

Mudanças Ocorridas:

Dificuldades Ocorridas:

- a. Conclusões e Perspectivas
- b. Bibliografia
- c. Observações/Sugestões

6. **Equipe de execução**

6.1 Houve mudança na equipe de execução? () Sim () Não

6.2 Em caso afirmativo, descreva qual(is) integrante(s) foi(ram) incluído(s) e/ou excluído(s)

	Nome	Regime de Trabalho	de	Instituição	Período de atuação	Carga horária	Função
Incluídos							
Excluídos							



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

6.3 Emissão de certificados:

para a equipe executora (coordenador e colaboradores)

para público atendido pelo projeto

Carga horária realizada:

___ horas para coordenador

___ horas para colaboradores

___ horas para público atendido pelo projeto

(Excluir após finalização do relatório: O coordenador da ação deve anexar ao relatório a listagem com o nome completo, e-mail, CPF dos participantes e carga horária cumprida no projeto, além de encaminhar para o e-mail da coordenadoria de ensino em formato editável)

Local, data

Coordenador(a) da Ação de Ensino



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

**ANEXO VI
MONITORIA**

FORMULÁRIO DE EFETIVAÇÃO DA MONITORIA

Nome: _____

Sexo: () M () F Data de Nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefone fixo: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

Curso: _____

Nº Matrícula: _____

Banco: _____ Código: _____

Agência: _____ Conta: _____

Área/Subárea: _____

Assinatura do Monitor



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

ANEXO VII MONITORIA

TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR

Eu, _____,
brasileiro, estudante no IFRS - *Campus* _____, candidato à bolsa de Monitoria, no âmbito do EDITAL nº 04 de 07 de março de 2019. DECLARO que não tenho vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada e não sou beneficiário de outra bolsa em nenhuma outra entidade de fomento.

DECLARO, ainda, que li o Edital a que se vincula a bolsa, que estou perfeitamente ciente de seus termos, e que concordo, expressamente, em participar do projeto de ensino, recebendo uma bolsa de Monitoria, com valor mensal de R\$ _____ (_____ reais), referente à _____ horas semanais, através de depósito em conta bancária, e que minha participação nas atividades de execução do projeto não configura relação empregatícia.

*Concordo, expressamente, em ser orientado(a) por _____, durante a vigência da bolsa e que estou ciente das atividades que serão executadas.

*Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos trabalhos relacionados ao projeto/programa.

*Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será imediatamente comunicada à Comissão Institucional, sob pena de devolução das parcelas recebidas, com correção monetária.

Data: __/__/20__

Assinatura do Monitor: _____

***Em caso do bolsista ser menor de dezoito (18) anos:**

Assinatura do Pai ou Responsável: _____

Efetuei a leitura das declarações acima e estou de acordo com elas:

Assinatura do Orientador: _____
